

## **PROGRAMA ERASMUS + - CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES**

PROJETO Nº 2024-1-PT01-KA122-VET-000238366

APRENDER É MOVIMENTO - MOVE TE E CONSTRÓI O TEU FUTURO

### **Considerações iniciais**

O Erasmus+ é o Programa europeu para a educação, formação, juventude e desporto para o período 2021 a 2027 e visa potenciar o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os cidadãos, para o reforço da identidade europeia, do crescimento sustentável, da coesão social e da empregabilidade das pessoas.

O AEPN iniciou – se no programa em 2022, criando um conjunto de parcerias a nível internacional no âmbito deste programa. Tem promovido o intercâmbio de experiências com o objetivo de proporcionar aos seus alunos, professores do EFP, o aprofundamento de conhecimentos e desenvolvimento de competências, assim como uma visão tolerante e responsável sobre a identidade europeia.

Estes projetos internacionais têm como principal foco os alunos e visam proporcionar-lhes a possibilidade de realizarem mobilidades entre diferentes países da União Europeia e, simultaneamente, viabilizam a consolidação da imagem e reconhecimento do trabalho educativo desenvolvido junto de outros países, além-fronteiras.

### **CrITÉrios de seleção**

- 1.º Ser docente dos Cursos Profissionais do AE de Proença-a-Nova em 2023/2024 e 2024/2025;
- 2.º Ser docente dos Cursos Profissionais do AE de Proença-a-Nova em 2024/2025;
- 3.º Ser docente dos Cursos Profissionais do AE de Proença-a-Nova em 2023/2024 e continuar a lecionar no AE de Proença-a-Nova;
- 4.º Ser docente do AE de Proença-a-Nova em 2024/2025;

<b>Critérios de Desempate</b>	<b>Ponderação</b>
Manifestação de vontade e disponibilidade para a realização de atividades de preparação (anterior à formação) e de disseminação de resultados (posterior à formação), que serão devidamente explícitos no formulário de candidatura;	25%
Projeto de divulgação da formação realizada; (Formulário próprio)	25%
Competências comunicativas mínimas específicas em inglês ou numa das língua(s) estrangeira(s) de trabalho do país de acolhimento;	20 %
Ter disponibilidade de se ausentar do país, por um período igual ou superior a 5 dias;	10 %
Experiência e participação/ interesse em projetos europeus;	10 %
Apresentação e dinamização de projetos em equipas pedagógicas/ dinamização em projetos da escola.	10 %

### **Processo de candidatura**

- a) as candidaturas são individuais e devem ser entregues através de um formulário disponível para o efeito, em data a definir;

### **Júri**

- a) a avaliação e seleção das candidaturas cabe ao júri de seleção;
- b) o júri de seleção é composto por 3 elementos a designar pelo Diretor do Agrupamento;
- c) O júri delibera com a participação efetiva de todos os seus membros, devendo as respetivas deliberações ser tomadas por maioria.
- d) Em caso de empate, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.

### **Divulgação dos resultados**

- a) Os resultados serão publicados na página do Agrupamento de Escolas.

Aprovado no Conselho Pedagógico de 8 de outubro de 2024